



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º / COFAP / 2015

21-07-2015

Assunto: Discussão e votação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 846/XII/4.ª (BE)

Exma. Senhora Presidente, caríssima Assunção Cristina,

Na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública ocorrida a 21 de julho de 2015, e na sequência dos trabalhos preparatórios efetuados em sede do Grupo de Trabalho – Regime Geral das Instituições de Crédito e Conselho Nacional de Supervisores Financeiros [PJI 846-XII (BE) e 963-XII (PS)], foi discutido e votado, na especialidade, o Projeto de Lei n.º 846/XII/4.ª (BE).

Nestes termos, venho informar Vossa Excelência, para os devidos efeitos, que o citado Projeto de Lei n.º 846/XII/4.ª (BE) foi rejeitado, com os sentidos de voto constantes do respetivo relatório de votações, que se anexa ao presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

**Relatório da discussão e votação, na especialidade,
do Projeto de Lei n.º 846/XII/4.ª (BE)**

**Alarga a obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à
identificação dos beneficiários últimos das entidades que
participem no seu capital.**

Ocorrida na reunião de 17 de julho de 2015 do Grupo de Trabalho –
Regime Geral das Instituições de Crédito e Conselho Nacional de
Supervisores Financeiros [PJL 846-XII (BE) e 963-XII (PS)] e ratificada
na reunião de 21 de julho de 2015 da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública.

1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei n.º 846/XII/4.ª (BE) baixou, em 5 de junho de 2015, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública para discussão e votação na especialidade, nos termos e para os efeitos dos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República.

No âmbito dos trabalhos de apreciação da iniciativa, a Comissão criou um Grupo de Trabalho - Regime Geral das Instituições de Crédito e Conselho Nacional de Supervisores Financeiros [PJL 846-XII (BE) e 963-XII (PS)], que, no âmbito da apreciação do Projeto de Lei em apreço, procedeu à audição das seguintes entidades (o registo, gravação e outras informações relevantes podem ser consultados na página *internet* do GT):

Data	Entidades
2015-07-02	Associação Portuguesa de Bancos
2015-07-09	Banco de Portugal
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
2015-07-14	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Conforme deliberado em Comissão, foram apresentadas propostas de alteração ao Projeto de Lei até 16 de julho de 2015, por parte do Grupo Parlamentar do BE. Na reunião do Grupo de Trabalho de 17 de julho, foi efetuada a discussão e votação, indiciária, na especialidade, do Projeto de Lei.

2. Resultado da Discussão e Votação indiciária

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) apresentou as propostas de alteração submetidas, e a sua fundamentação, após o que o Coordenador do Grupo de Trabalho iniciou de imediato a votação do articulado do Projeto de Lei e das propostas de alteração sobre ele incidentes, tendo-se registado os sentidos de voto que abaixo se apresentam:

Artigo 1.º

Objeto

- ✓ Proposta de alteração do BE: Substituição do Artigo 1.º

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

- ✓ Artigo 1.º

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 2.º

Alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Artigo 66.º

Elementos sujeitos a registo

- ✓ Proposta de alteração do BE: Substituição da Alínea g) do Artigo 66.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJJ

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

- ✓ Alínea g) do Artigo 66.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJJ

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

✓ **Corpo do Artigo 2.º do P.J.L.**

PREJUDICADO

Artigo 3.º

Entrada em vigor

PREJUDICADO

3. Ratificação das votações

Na reunião da Comissão de 21 de julho, foi efetuada, por unanimidade, a ratificação das votações indiciárias efetuadas em Grupo de Trabalho.

Palácio de São Bento, 21 de julho de 2015.

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)